



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

135

LEI Nº 5.969

De 06 de janeiro de 2003

Projeto de Lei nº 232/02

Autor: Vereadora Deodata Leopoldina Toledo do Amaral

Denomina Vereador Elias Damus, passagem para pedestre situada nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 de dezembro de 2002, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica denominada Vereador ELIAS DAMUS, a passagem para pedestre localizada defronte ao Shopping Jaraguá, que tem seu início na Avenida Rodrigo Fernando Grillo, do loteamento Jardim dos Manacás e o seu término na Avenida Alberto Benassi, desta cidade.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2003 (dois mil e três).

EDSON ANTÔNIO DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2003. ("PC").

•Publicada no Jornal local "O Imparcial", de quarta-feira, 08.janeiro.2003.